



CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044005054
INTERESSADO: Centro Educacional Omni
ASSUNTO: Renovação

DE: 28/12/2018

Parecer/Voto CEE/CEB N. 190/2019

1. Histórico

O **Centro Educacional Omni**, mantido pelo Centro Educacional Omni LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 31.785.859/0001-87, localizado na Rua T-29, Quadra 82, Lotes 01/03/04/05/17/18/19 e 20, Setor Bueno, em município de Goiânia/GO, por meio de seu gestor Jacinto Leite Pinto requer deste Conselho o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Ofício fl. 02;
- ✓ Contrato Social fl. 03/06;
- ✓ CNPJ fl. 07;
- ✓ Apresentação do espaço físico fl. 03/30; 260/261;
- ✓ Nominata dos professores fl. 31; 59; 96; 119; 151;
- ✓ Diploma dos docentes fl. 32/58; 60/94; 97/118; 120/150; 152/172;
- ✓ Projetos fl. 173/210;
- ✓ Calendário 2019 fl. 211;
- ✓ Matriz curricular fl. 212;
- ✓ Alvará de Vigilância Sanitária fl. 213;
- ✓ Projetos fl. 215/259; 262/275;
- ✓ Regimento Escolar fl. 276/325;
- ✓ PPP fl. 326/352;
- ✓ Documentos pessoais fl. 354/362;
- ✓ Laudo técnico fl. 364/368;
- ✓ CNPJ fl. 369;
- ✓ Rendimento anual fl. 370;
- ✓ Censo escolar fl. 371/372;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044005054
INTERESSADO: Centro Educacional Omni
ASSUNTO: Renovação

DE: 28/12/2018

- ✓ Alunos por sala fl. 373;
- ✓ Espaço físico fl. 374/395;
- ✓ Protocolo – alvará sanitário fl. 396;
- ✓ Vigilância fl. 397;
- ✓ NOVO OFÍCIO fl. 405;
- ✓ Protocolo – bombeiros fl. 406;
- ✓ Contrato de locação fl. 409/413.

2. Análise

O **Centro Educacional Omni** obteve o credenciamento e a renovação de autorização do ensino fundamental do 1º ao 9º ano e do ensino médio, por meio da Resolução CEE/CEB N. 780 de 27 de novembro de 2016 com vigência de até 31 de dezembro de 2020.

A Resolução anterior do Centro Educacional autorizou o funcionamento do ensino médio, porém a unidade nunca o ministrou.

Vale ressaltar, que a unidade escolar entrou com pedido de credenciamento antecipadamente, devido à mudança do número do CNPJ e mantenedor.

A Unidade é locada, com um prazo de 60 meses, com início no dia 18/08/2018 e término dia 18/08/2023; conta com recepção; sala de espera, com 02 banheiros; secretaria; 02 salas dos professores; sala de mecanografia; 03 salas de coordenação; sala para psicóloga, fonoaudióloga e psicopedagoga; sala de artes; 02 cantinas; 27 salas de aula bem iluminadas, arejadas com ar-condicionado; 05 banheiros femininos e 05 masculinos para os alunos; 03 quadras poliesportivas cobertas, com pátio coberto; todos os pavimentos possuem bebedouros; sala de estudo.

Conta com acervo de aproximadamente 3.000 livros, com biblioteca em espaço próprio, a biblioteca possui 15 mesas para estudos em grupo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044005054
INTERESSADO: Centro Educacional Omni
ASSUNTO: Renovação

DE: 28/12/2018

Conforme fl. 397, o laudo da Vigilância Sanitária estava vigente até dia 31/12/2018.

O Protocolo de solicitação do laudo da Vigilância Sanitária está na fl. 396.

O Protocolo de solicitação do Certificado de Conformidade dos bombeiros está na fl. 306.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Os Regimentos não podem contrariar a legislação vigente.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da CRECE - Coordenação Regional de Educação e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar não atende plenamente os seguintes itens:

1. Dos 46 professores, 05 atuam fora da sua área de formação, um complementa carga horária e outro não possui formação, ministrando aula de língua portuguesa.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Recredenciar o Centro Educacional Omni**, mantido pelo Centro Educacional Omni LTDA, inscrito no CNPJ sob o N. 31.785.859/0001-87, localizado na Rua T-29, Quadra 82, Lotes 01/03/04/05/17/18/19 e 20, Setor Bueno, Goiânia/GO, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2023.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201800044005054
INTERESSADO: Centro Educacional Omni
ASSUNTO: Renovação

DE: 28/12/2018

- **Renovar a autorização** do ensino fundamental do 1º ao 9º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2023.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, a exigência abaixo descrita e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tal exigência:

- ✓ **Adequar a habilitação** do corpo docente conforme a formação exigida no Art. 41, Inciso I, da Resolução CEE/CP N. 03/2018:

"Art. 41 (...)

1º A área de atuação docente abrange os componentes curriculares correlacionados ao curso superior em que o docente foi habilitado ou à área de conhecimento, em caso de licenciatura com formação pluridisciplinar."

- **Determinar** aos gestores escolares que observem e cumpram o determinado na Resolução 008/2018, Art. 7º quanto à adequação do Projeto Pedagógico Documento Curricular do Estado de Goiás, elaborado conforme a Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 12 dias do mês de abril de 2019.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

APROVA POR unanimidade
NA SESSÃO ordinária
VOTO N. 190 / 2019
GOIÂNIA, 12 de abril de 2019
PRESIDENTE [Assinatura]


Iêda Leal de Souza
Conselheira Relatora